



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 094/14

Processo Administrativo n.º 06/10/64756

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos EMEF Professor André Tosello

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS EMEF PROFESSOR ANDRÉ TOSELLO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.926.790/0001-01, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 103 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Estabilizador 300 Biv. 4T Revolution II L – SMS	24	1.087,20
02	Ventilador Oscilante de base 50 cm BR	01	119,00
03	Ventilador de Teto 3P BG	01	113,90
04	Câmera fotográfica digital A-300 Elgin – Canon	01	1.469,17
05	DVD Britânia Matrix 9	01	339,00
06	TVC Semp Toshiba 29 MG	01	899,00
07	Câmera Fotográfica Yashica MG	01	89,00
08	Rádio Gravador Coby Cx CD 246	01	179,00
09	Microscópio monocular 640x	01	660,00
10	Câmera Filmadora Panasonic NV-VZ145	01	1.699,00
11	VCR Semp Toshiba VCX694 Hi-Fi ST	02	990,00
12	Ventilador de parede 65Cm	08	1.184,00
13	Ventilador de parede 50Cm	01	115,00
14	TVC Toshiba 20	01	529,00
15	Rádio Gravador Lennox BB- 204	02	378,00



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 9.850,27 (nove mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 103 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 NOV. 2014


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação
Prof. Dr. Julio Antonio Moreto
Secretário Municipal de Educação em Exercício

Matt. 928542

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS EMEF PROFESSOR ANDRÉ TOSELLO

Representante Legal: *Diretora Educacional*

RG nº 18.081.210-5

CPF nº 108.106.648-28